



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Autógrafo nº 009/2023

"REVOGA O ARTIGO 36 E ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N°1363 DE 08 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 011/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral. do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.363 de 08 de abril de 2019 que passa a vigorar com a tabela em anexo.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.363/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário



**ANEXO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Denominação	Quantidade	Vencimentos
Agente de Contratação	01	R\$ 800,00
Equipe de Apoio	02	R\$ 500,00
Total		R\$ 1.800,00

Eleandro Reis Konoski
Vereador
1º Secretário

João Mendes Amorim
Vereador
Vice-presidente

Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário